



-----**ACTA 3/2017**-----

-----**Da Reunião Extraordinária de 20 de Janeiro de 2017**-----

-----Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes.---

-----Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, que havia justificado a sua falta por motivos de trabalho.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 3/2016**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o estabelecido no número 3 do artigo 55º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 Setembro, bem como o disposto no nº4 do artigo 197º da lei 35/2014, de 20 de Junho proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar nº 3/2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Em relação a esta proposta o Senhor Presidente propôs que o



ponto fosse retirado e presente à próxima reunião, uma vez que é um assunto complexo e deve ser debatido por todo o Executivo. Sendo que hoje não está presente a Vereadora da CDU, pensa ser esta a melhor solução. O restante Executivo concordou.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES E AVALIZADOS PELO JURI, RELATIVAMENTE AO PROCEDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRIAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho a aceitação dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes e avalizados pelo Júri dos Procedimentos, relativamente ao procedimento: "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém".-----

-----Considerando o parecer emitido pelo projectista, e informação do Júri de que se junta cópia, o preço base do procedimento é alterado de 950.000,00 euros para 962.809,45 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS, DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA ENCARREGADO OPERACIONAL, DA TRABALHADORA EULÁLIA MANUELA SILVA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Mobilidade Intercategorias, de assistente



operacional para encarregado operacional, da trabalhadora Eulália Manuela Silva Maia - Agrupamento de Escolas de Almeirim.-----

-----Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;---

-----O director do agrupamento de escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Pronunciou-se no sentido da prorrogação da mobilidade desta trabalhadora, através do ofício n.º 410 de 07/12/2016;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à prorrogação desta mobilidade, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----

-----O Senhor Presidente, com pelouro de Recursos Humanos, pronunciou-se favoravelmente através de despacho de 30 de Dezembro de 2016;-----

-----A Lei do Orçamento de Estado para 2017, designada por Lei n.º 42/2016 de 28 de Dezembro, entra em vigor a 01/01/2017, estando prevista no artigo 26.º, número 1, a prorrogação das situações de mobilidades existentes à data da entrada em vigor da LOE 2017, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2016, desde que exista acordo entre as partes, para de modo excepcional, prorrogar as mesmas até 31 de Dezembro de 2017;----

-----Verificou-se a necessidade de não haver interrupção desta mobilidade, pelo que decidi, por despacho datado de 30 de Dezembro de 2016, a sua prorrogação até 31/12/2017, com efeitos reportados a 01/01/2017;-----

-----O despacho de prorrogação da mobilidade intercarreiras está



devidamente acompanhado por documentos onde constam as informações de cabimento e de fundos disponíveis;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os actos por mim praticados, nos termos do número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, estando a respectiva verba devidamente cabimentada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA ASSISTENTE TÉCNICO, DA TRABALHADORA CARLA SOFIA FERNANDES NUNES RODRIGUES**-----

-----Proposta do senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Mobilidade Intercarreiras, de Assistente Operacional para Assistente Técnico, da trabalhadora Carla Sofia Fernandes Nunes Rodrigues - Agrupamento de Escolas de Almeirim.-

-----Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;---

-----O director do agrupamento de escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Pronunciou-se no sentido da prorrogação da mobilidade desta trabalhadora, através do ofício n.º 411 de 07/12/2016;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-



se favoravelmente quanto à prorrogação desta mobilidade, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----

-----O Senhor Presidente, com pelouro de Recursos Humanos, pronunciou-se favoravelmente através de despacho de 30 de Dezembro de 2016;-----

-----A Lei do Orçamento de Estado para 2017, designada por Lei n.º 42/2016 de 28 de Dezembro, entra em vigor a 01/01/2017, estando prevista no artigo 26.º número 1, a prorrogação das situações de mobilidades existentes à data da entrada em vigor da LOE 2017, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2016, desde que exista acordo entre as partes, para de modo excepcional, prorrogar as mesmas até 31 de Dezembro de 2017;----

-----Verificou-se a necessidade de não haver interrupção destas mobilidades, pelo que decidi, por despacho datado de 30 de Dezembro de 2016, a sua prorrogação até 31/12/2017, com efeitos reportados a 01/01/2017;-----

-----O despacho de prorrogação da mobilidade intercarreiras está devidamente acompanhado por documentos onde constam as informações de cabimento e de fundos disponíveis;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os actos por mim praticados, nos termos do número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, estando a respectiva verba devidamente cabimentada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA TRABALHADORA SARA RUTE ROQUE DE OLIVEIRA, DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM--**



-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----
-----"Assunto: Mobilidade Interna, de assistente operacional, da trabalhadora Sara Rute Roque de Oliveira da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo para o Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, inserido no Serviço da Educação da Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim.-----
-----Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-
-----A directora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----
-----Pronunciou-se no sentido da realização da mobilidade interna desta trabalhadora, através dos ofícios por fax n.º 0273 e 0274 ambos de 09-01-2017;-----
-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à realização desta mobilidade em 06-01-2017, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento do serviço;-----
-----O Senhor Presidente, pronunciou-se favoravelmente através de despacho de 06-01-2017;-----
-----Os despachos de realização da mobilidade interna está devidamente acompanhado por documentos onde constam as informações de cabimento e de fundos disponíveis;-----
-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os actos por mim praticados, nos termos do número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, estando a respectiva verba devidamente cabimentada.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Em 9 de Julho de 2014 foi celebrado o Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim de acordo com o artigo 132.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de Março e 69/2015 de 16 de Julho;-----

-----No âmbito do mesmo foram delegadas as competências na Junta de Freguesia para a “Gestão e manutenção de espaços verdes”, bem como “Limpeza de vias e espaço públicos, sarjetas e sumidouros na freguesia, pertencentes ao património do município”;-----

-----Por ofício datado de 15 de Dezembro de 2016 vem a Junta de Freguesia propor a alteração dos verbas atribuídas para as competências delegadas, supra indicadas, conforme ofício anexo.-

-----Nos termos da cláusula 12ª do Acordo celebrado, consta que: “O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, sujeito a forma escrita.”-----

-----Pelo exposto, sou a propor:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, seja apreciada e submetida à Assembleia Municipal para aprovação, a minuta do Aditamento ao Acordo de Execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Fazendas de



Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 132.º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Em 9 de Julho de 2014 foi celebrado o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim de acordo com o artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de Março e 69/2015 de 16 de Julho;-----

-----No âmbito do mesmo foram delegadas as competências na Junta de Freguesia identificadas no Anexo I, nos termos do artigo 120º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de Março e 69/2015 de 16 de Julho”;-----

-----Por ofício datado de 15 de Dezembro de 2016 e que se anexa, vem a Junta de Freguesia propor a alteração das verbas relativas a algumas rubricas, conforme justificação no respectivo ofício em anexo;-----

-----Nos termos da cláusula 15ª do Contrato Interadministrativo celebrado, consta que: “O presente contrato poderá ser revisto ou modificado, por acordo das partes outorgantes sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundamentaram a



decisão de contratar a delegação de competências objecto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentada. A revisão ou modificação do contrato obedece a forma escrita.”-----

-----Pelo exposto, sou a propor:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, seja apreciada e submetida à Assembleia Municipal para aprovação, a minuta do Aditamento ao Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 120.º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA MODALIDADE DE AVENÇA DURANTE O ANO DE 2017 - A.R. MONTALVO & ASSOCIADOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: “Prestação de serviços jurídicos na modalidade de avença durante o ano de 2017 - A.R.Montalvo & Associados”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Social com a Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural do Concelho de Almeirim, para atribuição de montante anual de 1.000,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Para esta votação ausentou-se o Senhor Vereador Eurico Henriques, que se encontra legalmente impedido de votar.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



-----"Considerando que:-----
-----A Missão de Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo de um sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Esta missão pode ser alcançada, envolvendo os jovens, ao longo dos seus anos de formação, num processo de educação não formal; bem como utilizando um método original, segundo o qual cada indivíduo é o principal agente do seu próprio desenvolvimento, para se tornar uma pessoa autónoma, solidária, responsável e comprometida, e ainda ajudando os jovens na definição de um sistema de valores baseado em princípios espirituais, sociais e pessoais expressos na Promessa e na Lei.-----
-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, conforme alínea f), do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----
-----O Concelho de Almeirim, tem três Agrupamentos de Escuteiros, que vêm desenvolvendo várias actividades de modo a dar cumprimento à missão a que se propuseram, o que de certo contribui de forma positiva para o desenvolvimento saudável dos jovens do concelho, sendo que se mostram sempre disponíveis para colaborar em actividades sejam elas de carácter religioso, cultural, desportivo ou outras de interesse para a comunidade;--
-----Proponho ao Executivo, que nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, aprecie e aprove a celebração do Protocolo de Cooperação com os agrupamentos de escuteiros referidos na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Missão de Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo de um sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Esta missão pode ser alcançada, envolvendo os jovens, ao longo dos seus anos de formação, num processo de educação não formal; bem como utilizando um método original, segundo o qual cada indivíduo é o principal agente do seu próprio desenvolvimento, para se tornar uma pessoa autónoma, solidária, responsável e comprometida, e ainda ajudando os jovens na definição de um sistema de valores baseado em princípios espirituais, sociais e pessoais expressos na Promessa e na Lei.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, conforme alínea f), do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----O Concelho de Almeirim, tem três Agrupamentos de Escuteiros, que vêm desenvolvendo várias actividades de modo a dar cumprimento à missão a que se propuseram, o que de certo contribui de forma positiva para o desenvolvimento saudável dos jovens do concelho, sendo que se mostram sempre disponíveis para colaborar em actividades sejam elas de carácter religioso, cultural, desportivo ou outras de interesse para a comunidade;--

-----Proponho ao Executivo, que nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, aprecie e aprove a celebração do Protocolo de Cooperação com os agrupamentos de



escuteiros referidos na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Missão de Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo de um sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Esta missão pode ser alcançada, envolvendo os jovens, ao longo dos seus anos de formação, num processo de educação não formal; bem como utilizando um método original, segundo o qual cada indivíduo é o principal agente do seu próprio desenvolvimento, para se tornar uma pessoa autónoma, solidária, responsável e comprometida, e ainda ajudando os jovens na definição de um sistema de valores baseado em princípios espirituais, sociais e pessoais expressos na Promessa e na Lei.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, conforme alínea f), do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----O Concelho de Almeirim, tem três Agrupamentos de Escuteiros, que vêm desenvolvendo várias actividades de modo a dar cumprimento à missão a que se propuseram, o que de certo contribui de forma positiva para o desenvolvimento saudável dos jovens do concelho, sendo que se mostram sempre disponíveis para



colaborar em actividades sejam elas de carácter religioso, cultural, desportivo ou outras de interesse para a comunidade;--
-----Proponho ao Executivo, que nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, aprecie e aprove a celebração do Protocolo de Cooperação com os agrupamentos de escuteiros referidos na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3, do artigo 57º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO 2017-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2017, bem como para instalações e serviços administrativos, conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Valores a atribuir às modalidades::-----

-----Andebol:-----20.000,00 euros;-----



-----Futebol:-----80.000,00 euros;-----
-----Futsal:-----14.640,00 euros;-----
-----Hoquei/Patinagem:----51.000,00 euros;-----
-----Natação:-----13.500,00 euros;-----
-----Atletismo:-----15.000,00 euros;-----
-----Tennis:-----6.000,00 euros;-----
-----Ciclismo:-----9.100,00 euros;-----
-----Desportos de Montanha:--750,00 euros;-----
-----Inatel:-----5.500,00 euros;-----
-----Taekwondo:-----3.000,00 euros;-----
-----Karate:-----1.200,00 euros;-----
-----Pesca:-----800,00 euros;-----
-----Futebol - Veteranos:----400,00 euros;-----
-----Columbófila:-----400,00 euros;-----
-----Capoeira:-----400,00 euros;-----
-----Muay Thai:-----400,00 euros;-----
-----Petanca:-----400,00 euros;-----
-----Aikido:-----400,00 euros;-----
-----Vespas:-----400,00 euros;-----
-----Motocross:-----400,00 euros;-----
-----Pilates:-----400,00 euros;-----
-----Equitação:-----400,00 euros;-----
-----Ginástica acrobática:---400,00 euros;-----
-----Administrativo:-----5.500,00 euros;-----
-----Instalações:-----27.350,00 euros.-----

-----O Senhor Presidente ausentou-se da sala da reunião aquando da votação da secção de petanca, por se encontrar legalmente impedido de votar. Proposta aprovada por unanimidade dos presente e minuta.-----

-----O Senhor Presidente regressou à sala.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - ANDEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO**-----



DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A 3 As - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - NATAÇÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - ATLETISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“ Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do



número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - TÊNIS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES--

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES--

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da sala por estar legalmente impedida de votar esta proposta.-----



-----Proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia regressou à reunião.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - CICLISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número



2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - TAEKWONDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o



disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O HÓQUEI CLUBE OS TIGRES DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A**



**ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS
VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O
CADCA - SECÇÃO DE PILATES, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS
POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE CAPOEIRA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.”-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE KARATE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na



área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MUAY THAI, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE KARATE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE DESPORTOS DE MONTANHA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013,



de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE PETANCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----o Senhor Presidente ausentou-se da sala para esta votação.-

-----A proposta foi aprovada por unanimidade dos presente e por minuta.-----



-----O Senhor Presidente regressou à sala da reunião.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A
ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE AIKIDO, CONDICIONADO À
APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do
número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013,
de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o
disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de
Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa
de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na
listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A
ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE GINÁSTICA, CONDICIONADO
À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do
número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013,



de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE EQUITACÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE**



DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE VESPAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE MOTOCROSS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na



listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE - SECÇÃO DE PESCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE - SECÇÃO DE BTT, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CICLOASES - GRUPO DE CICLOTURISMO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



actual redacção.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE FUTEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do



número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE PESCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE KARATE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LECTIVO 2016/2017**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Continuação de apoio e de atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior com reconhecido mérito escolar e deficiente situação económica do agregado familiar e atribuição de novos apoios e novas bolsas de estudo.-----

-----Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.-----



-----Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro e , considerando o disposto nos artigos 3º, 9º e 15º do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo publicado no DR, 2ª Série, nº87, em 5 de Maio de 2016, propõe-se para o ano lectivo 2016/2017, a atribuição de bolsa de estudo, cuja listagem com nomes e valores se encontra em anexo.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O MUNICIPIO DA CHAMUSCA PARA O GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Tendo em conta as atribuições do Município quanto ao ambiente e à protecção civil, nos termos da alínea j) e k) do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e o Município da Chamusca relativo ao apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A**



CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 1.000,00 euros/anual.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA OS AMIGOS DA GALHOFA -----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Amigos da Galhofa, no valor de 1.000,00 euros/anual.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com O Rancho Folclórico de Paço dos Negros, para o valor de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a



nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, para o valor de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, para o valor de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO ADULTO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim, para o valor de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f)



do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, para o valor de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----
---Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----
-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ESCOLA DE FOLCLORE DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Escola de Folclore de Almeirim, para o valor de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, para o valor de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f)



do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Banda Marcial de Almeirim, no valor de 20.400,00 euros, a pagar em 10 prestações até ao final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural e Desportiva de de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.000,00 euros/anual.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO GENTES DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Grupo Gentes de Almeirim, no valor de 1.000,00 euros/anual.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O ORFEÃO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e,



considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Orfeão de Almeirim, para o valor de 7.800,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2017.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOZCORUS - COROS MISTOS E JUVENIL DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural FazCorus - Coros Mistos e Juvenil de Fazendas de Almeirim, no valor de 2.500,00 euros/anual.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O
RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA"-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", para o valor de 2.000,00 euros a pagar em 10 prestações, até final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O
RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à



Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico DE Benfica do Ribatejo, para o valor de 2.000,00 euros a pagar em 10 prestações, até final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL “OS CAMPONESES DA RAPOSA”**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Infantil “Os Camponeses da Raposa”, para o valor de 2.000,00 euros a pagar em 10 prestações, até final de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----Às oito horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-
-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica